GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES

TERMO DE REFÊNCIA Nº 04/2026
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Dr. Valério Caldas de Magalhães, através do Comitê Executivo Dr. Valério Caldas de Magalhães torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2026, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025(D.O.E 13.961),condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Dr. Valério Caldas de Magalhães.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de gás de cozinha (Gás liquefeito de Petróleo- GLP) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Dr. Valério Caldas de Magalhães, localizada à Rua Boulevard Thaumaturgo, nº 267 – Bairro Centro, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R$4.578,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Recarga de gás de cozinha 13 kg (GLP)	UND.	30

3. Dotação Orçamentária
O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;
Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço
A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:
4.1- Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R$).
4.2- Carimbo e assinatura da empresa.
4.3 Evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

4.4 A proposta vencedora do certame será a que apresentar menor valor.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:
As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.
As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Dr. Valério Caldas de Magalhães, no dia:**11/11/2026 às 8h00.**
A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento
O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Dr. Valério Caldas de Magalhães no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis após o recebimento da **ordem de compra**, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.
Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:
As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:
7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
7.5Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
7.6 Certidão negativa oupositiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
7.8 Certificado de Revenda GLP- Gás Liquefeito de Petróleo

Cruzeiro do Sul Acre,03 de novembro de 2026.

João Neri dos Santos Guimarães
Presidente do Comitê Executivo